



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

## TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24 HORAS COM MONITORAMENTO REMOTO POR ALARME SENSORIADO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração Secretário de Administração **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015; e de outro lado a empresa **PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.441/0001-40, com endereço na Rua Tomé de Souza, 810, sala 501, Savassi, Belo Horizonte/MG, Cep: 30140-131, telefone: (31) 3254-7000/7002, e-mail: [contratos@premier24h.com.br](mailto:contratos@premier24h.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal **ANA CRISTINA OTTONI PINTO ORDONES PENA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº M4358231 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 006.378.606-08, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua Passa Tempo, 342, apto. 700, bairro Sion, Cep: 30310-760, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo de Re-Ratificação ao 5º Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RE-RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Re-Ratificação tem como objeto a correção da Cláusula Terceira – Do Valor, e da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, bem como a inclusão da Cláusula que trata sobre a Garantia Contratual, do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 020.2014/TJPA, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste pelo INPC/IBGE, a qual passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR

*O valor mensal do contrato para o período passa a ser de **R\$-76.195,03** (setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e três centavos), totalizando o valor global de **R\$-914.340,36** (novecentos e catorze mil, trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).*

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

*As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

PA-MEM-2014/20536  
LM



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Programa de Trabalho	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Interno	Percentual %	Valor R\$
02.122.1337.7528	0118	339039	040101	47528C	96	877.766,74
02.122.1337.7530	0118	339039	040101	47530C	4	36.573,61
<b>TOTAL</b>						914.340,36

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA é obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do presente aditamento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

As partes elegem Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.


Belém, 07 de abril de 2015.

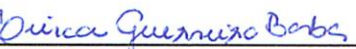
  
ANÍBAL CORREA PINHEIRO  
Secretário de Administração

  
ANA CRISTINA OTTONI PINTO ORDONES PENA

Premier Segurança Eletrônica Produções e Comércio Ltda

TESTEMUNHAS:

1   
CPF N°: 888003342-53

2   
CPF N°: 65328918209

PA-MEM-2014/20536  
LM

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 562/2015 - SP,  
DE 27 DE MARÇO DE 2015.**

Nome: LEIDIANE RAMOS DE AZEVEDO / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 102539 / Nº. de Diárias: ½(mela) / Origem: REDENÇÃO/PA / Destino: BELÉM/PA / Período: 27/03/2015 / Objetivo: REALIZAR ESTUDO DE CASO.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 563/2015 - SP,  
DE 27 DE MARÇO DE 2015.**

Nome: ALEXANDRE ROGERIO PEREIRA LEMES / Cargo: AGENTE DE SEGURANÇA / Matrícula: 21016 / Nº. de Diárias: ½(mela) / Origem: REDENÇÃO/PA / Destino: CUMARU DO NORTEPA / Período: 27/03/2015 / Objetivo: REALIZAR ESTUDO DE CASO.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 564/2015 - SP,  
DE 27 DE MARÇO DE 2015.**

Nome: VALDEIR DIAS DE SOUZA / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 116831 / Nº. de Diárias: ½ (mela) / Origem: REDENÇÃO/PA / Destino: CUMARU DO NORTEPA / Período: 27/03/2015 / Objetivo: REALIZAR ESTUDO DE CASO.

Protocolo 814251

**TORNAR SEM EFEITO**

Tomar sem efeito a publicação nº. 723023 do Diário Oficial nº. 32695 de 24/06/2014// Referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2013-TJ/PA// Partes: T.J/PA, e a Unimed Belém - Cooperativa de Trabalho Médico I, por Interesse público. (Replicado por Incorrção)

Protocolo 814267

**Termo de Re-Ratificação ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2014-TJ-PA//Partes: TJPA e PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.441/0001-40// Objeto: correção da Cláusula Terceira - Do Valor, e da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, bem como a inclusão da Cláusula que trata sobre a Garantia Contratual, do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 020.2014/TJPA//Do valor corrigido: Fica corrigido o valor mensal para R\$ R\$-76.195,03 (setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e três centavos), totalizando o valor global de R\$-914.340,36 (novecentos e tratorze mil, trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).// Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas deste Contrato e do 5º Termo Aditivo // Foro: Belém.//Data da Assinatura: 07/04/2015//Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração. //Ordernador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.**

Protocolo 814463

**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DO PARÁ****DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 04/2015**

De conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica nº 84/2015-AJUR/TCM, às fls 12, do Processo nº PA20154275, declaro DISPENSADA a licitação em favor da empresa MARQUES PINTO NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.704.861/0001-74, referente locação das Salas Nº. 111,112,113 e 114 do prédio localizado na Travessa Quinze de Agosto Nº. 20, na cidade de Santarém, neste Estado do Pará, com a finalidade de sediar a Controladoria regional deste Tribunal de Contas, pelo valor global de R\$37.789,68(Trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no art.24, inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Belém, 27 de fevereiro de 2015.  
Conselheiro CEZAR COLARES  
Presidente do TCM/PA

Protocolo 814394

**EDITAL DE CITAÇÃO 233 A 261/2015/TCM**

Excoeto: Edital 241/2015

Publicações: 08/04, 13/04 e 17/04/15.

**EDITAL Nº 233/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 140052007-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Elton Barros Braga.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Elton Barros Braga, responsável pelo Gabinete do Prefeito de Belém, nos períodos de 07 a 14/03 e 10 a 31/07 de 2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 140052007-00, referente à prestação de contas daquele Gabinete, nos referidos períodos, sob pena de revelia. Belém, 08 de abril de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 234/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 140052007-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Heloisa da Silva Mota.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Heloisa da Silva Mota, responsável pelo Gabinete do Prefeito de Belém, nos períodos de 01 a 27/08, 30 e 31/08, 11 e 12/09 e 25 e 26/09 de 2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 140052007-00, referente à prestação de contas daquele Gabinete, nos referidos períodos, sob pena de revelia. Belém, 08 de abril de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 235/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201404139-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor José Ivaldo Martins Guimarães.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Ivaldo Martins Guimarães, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, no exercício financeiro de 2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 201404139-00, referente à Representação formulada nos autos em epígrafe, sob pena de revelia. Belém, 08 de abril de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 236/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 1173062012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Manoel Maria da Silva Muniz.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Maria da Silva Muniz, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Pirá, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1173062012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 08 de abril de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 237/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 1173202012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Antônio Nilton de Albuquerque.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Nilton de Albuquerque, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Pirá, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1173202012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 08 de abril de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 238/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 1173192012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Antônio Nilton de Albuquerque.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Nilton de Albuquerque, responsável pelo FUNDEB de Nova Esperança do Pirá, no período de 01/01 a 01/07/2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1173192012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 08 de abril de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 239/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 1173192012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor José Raimundo Bernardo da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Raimundo Bernardo da Silva, responsável pelo FUNDEB de Nova Esperança do Pirá, no período de 02/07 a 31/12/2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1173192012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 08 de abril de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 240/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 1170022012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Benedito da Costa Araújo Neto.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Benedito da Costa Araújo Neto, responsável pela Câmara Municipal de Nova Esperança do Pirá, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1170022012-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 08 de abril de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 242/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201117386-00/201103088-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Antônio Pedro Alves de Freitas.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Pedro Alves de Freitas, responsável pela Fundação Acóler, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201117386-00/201103088-00, referente à prestação de contas daquela Fundação, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 08 de abril de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 243/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 1090302010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Márcio Ricardo Borges da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Márcio Ricardo Borges da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Aurora do Pará, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1090302010-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 08 de abril de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 244/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 430022009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Wilson Sérgio dos Santos Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das